



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Lei nº 219/2001

Ementa: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), destinado a complementação da unidade orçamentária a seguir:

05.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

03.07.021.2.091 – AQUIS. DE VEÍCULOS MOVEIS E UTENSÍLIOS

4590.52-Equipamento e Material Permanente.....35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Art. 2 – O Crédito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta da anulação parcial na dotação da unidade orçamentária a seguir:

10.57.316 1.043 – CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES

4590.51 – Obras e Instalações.....35.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....35.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2001


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeito Municipal